

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 41.498/K RELATORA: MÁRCIA NOGUEIRA AMORIM PARECER N° 829/2016 APROVADO EM 15.12.2016 PUBLICAÇÃO NO MINAS GERAIS EM 27.01.2017 RESOLUÇÃO SEDECTES 08/2017

Manifesta-se sobre a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, fora de sede, no município de Brasília de Minas.

1. Histórico

Por intermédio do Of. nº 295/2015/GAB./UNIMONTES, de 23 de outubro de 2015, o Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, Prof. João dos Reis Canela, solicita a este Conselho Estadual de Educação designação de Comissão para verificar as condições de funcionamento do Curso de Graduação em Pedagogia — Licenciatura, oferecido no município de Brasília de Minas. Tal designação ocorreu pela Portaria CEE nº 31, de 17 de novembro de 2016, publicada no "Minas Gerais" em 24 de novembro de 2016.

Em atendimento aos termos da referida Portaria, a Comissão, composta pela Professora Edna Guiomar Salgado Oliveira — Instituto Federal do Norte de Minas e pela Assessora deste Conselho, Cláudia Márcia Cunha Ribeiro, esteve em Brasília de Minas para verificar, *in loco*, as condições de funcionamento do referido curso.

Após os trâmites internos do presente processo, fui designada relatora da matéria, em 15.12.2016.

2. Mérito

Esta Relatora adota, na íntegra, o relatório elaborado pela supramencionada Comissão, ressaltando a necessidade de a UNIMONTES proceder aos aperfeiçoamentos abaixo recomendados:

- ampliação e diversificação do acervo bibligoráfico;
- olhar mais específico para projetos de extensão e pesquisa na unidade, visando maior visibilidade da Universidade, na cidade e região, e ampliação do universo da pesquisa e produção acadêmica;
- revisão e atualização do Manual de Elaboração e Normatização do TCC, visto que houve alterações nas normas da ABNT;
- maior incentivo aos docentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, em Brasilia de Minas. Percebe-se que, exceto o PIBID, há apenas dois projetos institucionalizados na unidade;



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

• institucionalização da Brinquedoteca como projeto de pesquisa, extensão e/ou ensino para vivências e realização de oficinas, com atendimento por estagiários bolsistas aos docentes e discentes do curso.

3. Conclusão

Considerando o exposto, esta relatora manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, fora de sede, no município de Brasília de Minas.

Após aprovação, este Parecer deverá ser encaminhado ao Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para homologação e expedição da Resolução competente.

É o parecer.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

a) Márcia Nogueira Amorim – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/vlco.